

# Paial

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1860975

“REVOGA O TURNO ÚNICO DE TRABALHO EM REPARTIÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEVIO ANTONIO MORTARI, Prefeito Municipal de Paial, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e de conformidade com o que dispõe o art. 69, VII da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 65 de 18 de Outubro de 2018, que estabeleceu turno único aos servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços.

Art. 2º - A partir do dia 04 de janeiro de 2019 o turno de trabalho dos servidores Municipais, seguirá o horário de expediente determinado pelo Decreto n. 009/2018 de 22 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Paial,  
03 de Janeiro de 2019.  
nevio antonio mortari  
Prefeito Municipal

Registrado e publica-se.  
Paial, 03 de janeiro 2019.

ADELMO LUIS BRAATZ  
Secretário da Adm., Planejamento e Finanças.

### DECRETO Nº 004 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1860976

“NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES ESTÁVEIS POR EVOLUÇÃO DE ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEVIO ANTONIO MORTARI, Prefeito Municipal de Paial, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 69, inciso VII da Lei Orgânica do município, art. 17, §9º, da Lei Complementar 21/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da Comissão de Avaliação dos servidores municipais Estáveis nos termos do art. 17 da Lei Complementar 21/2010:

MEMBROS: RENAN VIZZOTO;  
SIMONE LOMBARDI;  
JONATANS BENDER;

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação nos termos do presente artigo avaliará todas as categorias.

Art. 2º. O trabalho da Comissão ora nomeada é considerada de caráter relevante, não sendo, portanto remunerado.

Art. 3º. A avaliação será pautada na Lei Complementar 21/2010, Art. 17.

Art. 4º. Os questionários, devidamente preenchidos e assinados pelos membros da Comissão, deverão ser encaminhados ao Setor de Pessoal.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paial, em 03 de janeiro de 2019.  
NÉVIO ANTÔNIO MORTARI  
Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi Registrado e publicado nesta secretaria na data supra

ADELMO LUIS BRAATZ  
Secretário de Administração e Finanças

### DECRETO Nº 005 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1860979

“Designa servidores para a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio e da outras providencias”.

NEVIO ANTONIO MORTARI, Prefeito Municipal de Paial, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 51, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam Designados para a função de PREGOEIROS, os servidores, RENAN VIZZOTO, MIRIAN DARGAS.

Art. 2º. Para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, ficam designados os seguintes servidores:

ADELMO LUIS BRAATZ	Equipe de Apoio
JONATANS BENDER	Equipe de Apoio
AMAURI JOSÉ AUZILIERO	Equipe de Apoio

Art. 3º. As atribuições, responsabilidades e proibições dos membros da Comissão são aquelas definidas nos arts. 6º, XVI, art. 9º, § 4º e art. 51, todos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º. Pelo desempenho do presente mandato os servidores designados não receberão qualquer gratificação ou adicional nos respectivos vencimentos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 006/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paial, em 08 de janeiro de 2019.  
NEVIO ANTONIO MORTARI  
Prefeito Municipal

Registrado e publica-se.  
Paial, 08 de janeiro de 2019.

ADELMO LUIS BRAATZ  
Secretário da Adm., Planejamento e Finanças.